



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

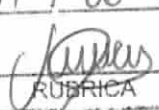
## PORTARIA N° 149/2018

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei n° 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n° 6.172/2004,


### RESOLVE:

**Art. 1°.** Conceder pensão por morte a **Nei Furtado Silva, Nancy Nunes Furtado e Maria Luiza Nunes Furtado**, dependentes para fins previdenciários da ex-servidora inativa **Genair Nunes de Oliveira**, matrícula n° 7084, ex-ocupante do cargo de Professor de Educação Básica IV - PEB IV, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7°, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional n° 41/2003) e § 8° da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal n° 6.172/2004) e §§ 2°, 3° e 4° do Artigo 11 da Lei n° 4.399/97.

**Art. 2°.** Os efeitos desta Portaria retroagem à 01/04/2018.

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 07 / 06 / 18
 RUBRICA

Vitória, 04 de junho de 2018.

  
Tatiana Prezotti Morelli  
Presidente do IPAMV

Proc. n° 437/2018, 438/2018 e 439/2018